



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.780, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Revoga o art. 11 da Lei nº 4.360, de 05 de julho de 2019 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado o art. 11 da Lei nº 4.360/2019, de 05 de julho de 2019, que “Institui o assessoramento político-parlamentar na Câmara Municipal de Lagoa Santa pelos servidores do Grupo de Assessoramento Político-Parlamentar – GAPP”.

(...)

Art. 11: REVOGADO.

(...)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de fevereiro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.